

SE
Fis. 06
Data 17/01/13
Assinatura



República Federativa do Brasil
Comarca de Goiânia - Estado de Goiás
3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3rcnotas.com.br - e-mail: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com
Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP 74023-020

Livro 145-E

Folha 189/190

Atendente 0076

Capa 0015335

Protocolo 15324

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.353/0001-01
Rua 07, nº 369, Centro Goiânia-GO
CEP: 74023-020 Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rctnotas3@msn.com
Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

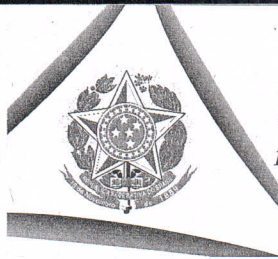
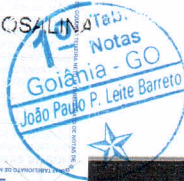
Escritura Pública de Compra e Venda que faz: **ZELIA MARIA RODRIGUES LOPES** a favor de **FERNANDO MENDANHA ARAUJO FILHO** na forma abaixo declarada:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (14/01/2011), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste serviço notarial, perante mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgante Vendedora: **ZELIA MARIA RODRIGUES LOPES**, brasileira, solteira, maior e capaz, funcionária pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02171317443-DETRAN-GO, na qual consta Cédula de Identidade nº 166682-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 082.762.261-91, residente e domiciliada na Rua R-13, quadra 12, lote 22, Conjunto Itatiaia, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador substabelecido: **RUBENS MENDANHA ARAUJO ALVES**, brasileiro, casado, pedagogo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00452979775-DETRAN-GO, na qual consta Cédula de Identidade nº 2172450-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 556.974.881-49, residente e domiciliado na Rua NC-02, quadra 05, lote 06, Goiânia 2, nesta Capital, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado neste Serviço Notarial, às fls. 156/157, do livro 217-P, em 07 de dezembro de 2010 e Substabelecimentos lavrados neste Serviço Notarial, às fls. 63, em 27 de dezembro de 2010 e às fls. 74, em 14 de janeiro de 2011, ambos do livro 10-S; e de outro lado como Outorgado Comprador: **FERNANDO MENDANHA ARAUJO FILHO**, brasileiro, casado com **Vera Lucia Batista de Souza Mendanha** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, professor, portador da Cédula de Identidade nº 3766706 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 839.837.671-68, residente e domiciliado na Rua R-37, quadra 36, lote 15, Conjunto Itatiaia, nesta Capital; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante vendedora, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel assim descrito e caracterizado: **Um (01) lote de terras de número quatorze (14), da quadra letra B (B), situado na Rua Caraibas, no loteamento denominado SHANGRY-LÁ, nesta Capital, com a área total de novecientos e sessenta metros quadrados (960,00m²), sendo 20,00 metros de frente com a citada Rua Caraibas; 20,00 metros de fundo dividindo com o lote 09; 48,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 13 e 48,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 15, havido por legítima aquisição conforme documentos devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, na matrícula 102.581. Inscrito na Prefeitura Municipal de Goiânia-GO 136.003.0443.000-8. Pela Outorgante Vendedora, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, até presente data, conforme consta da certidão de registro de imóveis apresentada neste ato, está justa contratada para vendê-lo, ao outorgado comprador, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente tem, pelo preço certo, e ajustado de **R\$14.000,00** (quatorze mil reais), pelo que se dá por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros legais e/ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, sendo que desde já transfere ao outorgado comprador toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha**



10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
Tab. - Notas
Goiânia - GO
João Paulo P. Leite Barreto
REQUERENTE - FERNANDO MENDANHA ARAUJO / ROSALINA
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 31/12/2013 09:43:33 - U. 39
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011212180930026005660
Em Sistema: V. - Us. Validade
João Paulo P. Leite Barreto
Rua 3 esq. cl Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
 REQUERENTE - FERNANDO MENDANHA ARAUJO / ROSALINA TAB. Notas
 Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
 Goiânia/GO - 31/12/2013 09:44:33 - U = 39
 NR. SELO ELETRÔNICO - 02011212180930026005661
 Em Testemunha da Verdade
 João Paulo Pereira Leite Barreto
 Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



República Federativa do Brasil
 Comarca de Goiânia - Estado de Goiás

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
 Oficiala Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
 Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
 Suboficial

site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rcnotas3@msn.com, cartoriotabelionato3@hotmail.com

Tele/fax.: (62) 3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia/GO - CEP 74023-020

Livro 145-E

Folha 189/190

Atendente 0076

Capa 0015335

Protocolo 15324

exercia, para que dele o mesmo comprador possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a outorgante vendedora em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria.- Pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Pela outorgante vendedora foi-me apresentado os seguintes documentos de impostos pagos e certidões: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda sob nº 5359535, validador 5.555.616.224.563; Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 88E3.5A52.F22B.36FD, emitida às 10:54:27h, válida até 13.07.2011, todas emitidas em 13.01.2011 via Internet. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da Comarca de Goiânia-GO em 22.12.2010. O comprovante do pagamento do imposto de transmissão de imóveis - Inter Vivos, será pago oportunamente e anexado ao traslado desta, quando do seu registro. Certifico que a certidão negativa de tributos municipais foi dispensada pelo outorgado comprador nos termos da Lei 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, o qual assume toda e quaisquer responsabilidade por débitos por ventura apurados, isentando assim estas notas de qualquer responsabilidade posterior, bem como a Certidão Negativa de Tributos Lançados (IPTU). A outorgante declara que não mantém união estável com qualquer pessoa, assumindo por si, seus herdeiros e sucessores inteira responsabilidade por perdas e danos que por ventura venha sofrer o adquirente, com base na comunicabilidade prevista no artigo 1.725 do vigente Código Civil Brasileiro, isentando este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Será emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Emolumentos R\$300,00. Taxa Judiciária R\$23,03. KSA. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 14 de janeiro de 2011.. (aa.) RUBENS MENDANHA ARAUJO ALVES, Procurador da Outorgante. FERNANDO MENDANHA ARAUJO FILHO, Outorgado. Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, SUBOFICIAL, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade
 Goiânia-GO, 14 de janeiro de 2011

Débora Marinho Pereira Mota Godoi
 SUBOFICIAL

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas de
 Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

CNPJ: 00.799.353/0001-01

Rua 07, nº 369, Centro Goiânia-GO

CEP: 74023-020 Fone/Fax: 3225-1847

E-mail: rcnotas3@msn.com

Página 2 Isa Conceição de Almeida Oliveira
 Oficiala Tabeliã



Ultima Página